



Decisão 01427/2020-8 - 1ª Câmara

Processos: 05977/2017-2, 00744/2002-5

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Reforma

UG: IPAJM - Instituto de Previdência Dos Servidores do Estado do Espírito Santo

Relator: Márcia Jaccoud Freitas

Interessado: JOSE NELSON COELHO

ATOS SUJEITOS A REGISTRO – REFORMA “EX-OFFICIO” – REGISTRO – DETERMINAÇÃO – ARQUIVAMENTO.

Cumpridos os requisitos legais e constitucionais para a concessão da “reforma ex-offício”, o ato administrativo respectivo deve ser registrado pela Corte de Contas.

A RELATORA EXMA. SRA. CONSELHEIRA SUBSTITUTA MÁRCIA JACCOUD FREITAS:

Tratam os presentes autos de **TRANSFERÊNCIA DA RESERVA REMUNERADA PARA “REFORMA EX-OFFICIO”** do 3º SARGENTO PM **JOSE NELSON COELHO**, por meio da **Portaria n.º 1566/2017** (fl. 86), a partir de **02/07/2015**, com base no **art. 95, inciso I, da Lei n.º 3.196/1978, alterado pelo art. 2º da Lei Complementar n.º 212/2001 c/c art. 26 da Lei Complementar n.º 420/2007, alterada pelas Leis Complementares n.º 745/2013 e 747/2013.**

O militar foi transferido para a reserva remunerada em 26/12/2001, conforme documento de fl. 56. Foi reformado em razão de ter atingido, em 02/07/2015 (fl. 81), a idade limite de permanência na reserva remunerada, isto é, 65 anos.

Os **proventos** foram fixados na graduação de 2º SARGENTO PM, resultando no valor de **R\$ 6.063,12** (fl. 84).

Por meio da **Instrução Técnica Conclusiva n.º 00434/2020-6** (fls. 108/109), a área técnica sugere o registro. O **Ministério Público de Contas**, por meio do Parecer de fl. 112, de lavra do Procurador Luciano Vieira, manifestou-se no mesmo sentido, opinando pelo registro do ato.

Ante o exposto, **VOTO** no sentido de que o Colegiado aprove a minuta de deliberação que submeto à apreciação.

MÁRCIA JACCOUD FREITAS

Conselheira Substituta

1. DECISÃO TC-1427/2020-8:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, **DECIDEM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas pela relatora:

1.1. REGISTRAR a Portaria n.º 1566/2017 (fl. 86), que transfere o Sr. **JOSE NELSON COELHO** da Reserva Remunerada para a Reforma “Ex-Offício”, a partir de **02/07/2015**, com proventos fixados no valor de **R\$ 6.063,12** (fl. 84).

1.2. DETERMINAR ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** que instrua o processo do interessado com cópia da respectiva decisão de registro; e,

1.3. ARQUIVAR os autos, após o trânsito em julgado.

2. Unânime.

3. Data da Sessão: 23/10/2020 - 38ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara.

4. Especificação do quórum:

4.1. Conselheiros: Sérgio Aboudib Ferreira Pinto (presidente), Sebastião Carlos Ranna de Macedo e Rodrigo Coelho do Carmo.

4.2. Conselheira substituta: Márcia Jaccoud Freitas (relatora).

5. Membro do Ministério Público de Contas: Procurador de Contas Heron Carlos Gomes de Oliveira.

CONSELHEIRO SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO

Presidente